



LEI Nº 832 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), destinado a **Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0015.2101	Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem	
605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
	TOTAL GERAL	305.000,00



Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 21 de novembro de 2023.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional